



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1474/2008

Abre crédito adicional especial, no orçamento do
Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2008
e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal Autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2008, um crédito adicional Suplementar por remanejamento no valor de R\$ 26.418,12 (Vinte e Seis Mil Quatrocentos e dezoito reais e doze Centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	
003910 11.002	Departamento de Promoção e Assistência Social	
08.244.04012-124	Manutenção Atividades Depto. Prom. E Ass. Social	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) – Ex. Corrente	15.925,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	
004205 11.003	Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente	
08.244.08021-138	Centro de Referencia de Atendimento Social - CRAS	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
3.3.00.000760	Convenio FNAS/CRAS - Ex. Anterior	10.493,12

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado:

Classificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	
004200 11.003	Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente	
08.244.08021-138	Centro de Referencia de Atendimento Social - CRAS	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) – Ex. Corrente	15.925,00
3.3.00.000760	Convenio FNAS/CRAS - Ex. Anterior	10.493,12
	TOTAL DO REMANEJAMENTO	26.418,12

7.



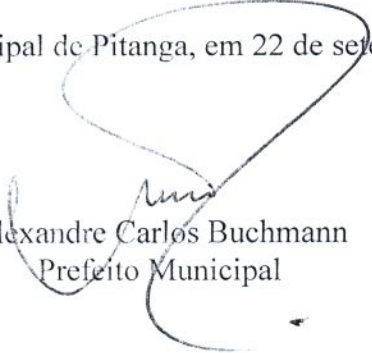
MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de setembro de 2008.


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal